



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 057/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 549.327,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – do Poder Executivo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho)

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-

FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-

MÉRITOS TEMÁTICOS;

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	18 / 5	1 2005.
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº 1931	Sancionada	Em	17 / 5 / 2005.
Publicada no Órgão Oficial	Nº 917	Em	20 / 5 / 2005.

Of. 1095 - 18.05.05



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

Projeto de Lei nº

fl. nº 4

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2005

AO DAL

Encaminhe-se p/ em conjunto às Comissões de Legislação/Redação, Finanças e Orçamentos, apim de apreensão a matéria em regime de urgência (art. 153 RI), p/ que seja a mesma colocada em pauta na Ordem do dia, descharacterizando assim qualquer ato de inércia desta Casa de leis, como vem acontecendo no Poder Executivo.
apto, 05/05/05

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto :

de Lei que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 549.327,80 (quinhentos quarenta e nove mil, trezentos vinte e sete reais, oitenta centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005”.

O presente projeto tem por objetivo a criação de rubricas orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Mourão, da Secretaria da Fazenda e Administração e da Secretaria da Ação Social.

O presente também tem por objetivo a regularização da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social, uma vez que o Governo Federal repassou os recursos provindos do SAC – Serviço de Ação Continuada, em novas contas bancárias; como as contas bancárias estão vinculadas as fontes de recursos e na época da criação das fontes não tínhamos conhecimento da alteração (substituições das contas antigas, por novas contas) houve necessidade da criação de novas fontes para vincular as novas contas bancárias, para assim atender os recursos na realização de Convênios da Secretaria da Ação Social, com as entidades beneficiadas e os órgãos federais.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 4 de maio de 2005.

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROJETO Nº 57/2005

Campo Mourão, 04.05.05 17:37

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

..... / /

PRESIDENTE



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº 57/2005
De 4 de maio de 2005

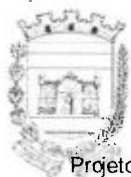
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 549.327,80 (quinhentos quarenta e nove mil, trezentos vinte e sete reais, oitenta centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.46.00 – 0000 – Auxílio-Alimentação..... 4.000,00
Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
- 07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200041.004 – Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo..... 10.000,00
Fonte de recursos: 3100 - PMAT
4.4.90.39.00 – 0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 2.600,00
Fonte de recursos: 3100 - PMAT
- 15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....4.258,80
Fonte de recursos: 1737 – FNAS – Apoio ao Deficiente



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

Projeto de Lei nº

fl. nº 2

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....	26.682,00
Fonte de recursos: 1738 – Apoio ao Deficiente	
3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....	33.262,00
Fonte de recursos: 1736 – FNAS – Apoio a Pessoa Idosa	
3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....	112.332,00
Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção	
3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....	34.000,00
Fonte de recursos: 1740 – PETI - Manutenção	
3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....	18.225,00
Fonte de recursos: 1735 – FNAS – Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....	142.968,00
Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção	
3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	5.500,00
Fonte de recursos: 1741 – Agente de Capac. / Manutenção	
3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	19.500,00
Fonte de recursos: 1742 – Agente - Bolsa	
3.3.90.48.00-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....	136.000,00
Fonte de recursos: 1739 – PETI - Bolsa	
Total de Suplementações.....R\$ 549.327,80	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 003 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....4.000,00
Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200042.022 – Manutenção do Dept. de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 167 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....12.600,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

Projeto de Lei nº

fl. nº 3

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 2756 – Subvenções Sociais.....30.440,80
Fonte de recursos: 1724 – FNAS – PPD – Educação Especial

3.3.50.43.00 – 2755 - Subvenções Sociais.....32.762,00
Fonte de recursos: 1713 – Convênio FNAS – Idosos / Ação Continuada

3.3.50.43.00 – 597 – Subvenções Sociais..... 2.033,60
Fonte de recursos: 1718 – Convênio FNAS / Creches

3.3.90.30.00 – 2337 – Material de Consumo.....30.565,18
Fonte de recursos: 1715 – Convênio Manutenção PETI

3.3.90.30.00 – 600 – Material de Consumo.....15.883,51
Fonte de recursos: 1713 – Convênio FNAS – Idosos / Ação Continuada

3.3.90.30.00 - 2338 – Material de Consumo.....217.288,87
Fonte de recursos: 1718 – Convênio FNAS / Creches

3.3.90.39.00-2335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....25.000,00
Fonte de recursos: 1714 – Convênio Agente Jovem

3.3.90.48.00 - 608 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....135.750,00
Fonte de recursos: 1717 – Convênio Bolsa PETI

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 596 – Obras e Instalações.....43.003,84
Fonte de recursos: 1705 – Recursos União - MAS

Total de Redução.....R\$ 549.327,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 4 de maio de 2005



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>57</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/05/2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 057/2005.

AUTORIA: - do Poder Executivo.

Enviado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO e REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima. ✓

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 057/2005, protocolado sob nº 1110, em 4 de maio de 2005, que: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 549.327,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

(Em Regime de Urgência).

VOTO DO RELATOR

De acordo com o inciso I do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei cumpre o que rege a legislação. Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 11 de maio de 2005.


ADEMIR FRANCO DE LIMA ✓
Relator


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES


SIDNEI DE SOUZA JARDIM





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do PPS

PROJETO DE LEI Nº 57/2005

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR CARLOS KOCH

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 57/2005, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 549.327,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

VOTO DO RELATOR:

O objetivo do presente projeto é a criação de rubricas orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente da Câmara Municipal, Secretaria da Fazenda e Administração e Secretaria da Ação Social

Sendo que o encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade. Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Portanto, concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2005.


CARLOS KOCH
Relator


LUIZ ALFREDO

/lac.


PAULO CÉSAR STANZIOLA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1110/2005	PROJETO DE LEI Nº 057/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
5 5 2005	- LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;	
	- FINANÇAS E ORÇAMENTO.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador			X
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador			X
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 057, 2005

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há conexão."

Campo Mourão, em 18 / Maio /2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 057/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 549.327,80 (quinhentos quarenta e nove mil, trezentos, vinte e sete reais, oitenta centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.46.00 – 0000 – Auxílio-Alimentação..... 4.000,00

Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200041.004 – Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo..... 10.000,00

Fonte de recursos: 3100 - PMAT

4.4.90.39.00 – 0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 2.600,00

Fonte de recursos: 3100 - PMAT

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....4.258,80

Fonte de recursos: 1737 – FNAS – Apoio ao Deficiente

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....26.682,00

Fonte de recursos: 1738 – Apoio ao Deficiente

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....33.262,00

Fonte de recursos: 1736 – FNAS – Apoio a Pessoa Idosa

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....112.332,00

Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção

3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo..... 34.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 057/2005

fl. nº 2

Fonte de recursos: 1740 – PETI - Manutenção

3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....18.225,00

Fonte de recursos: 1735 – FNAS – Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....142.968,00

Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....5.500,00

Fonte de recursos: 1741 – Agente de Capac. / Manutenção

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..19.500,00

Fonte de recursos: 1742 – Agente - Bolsa

3.3.90.48.00-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....136.000,00

Fonte de recursos: 1739 – PETI - Bolsa

Total de Suplementações.....R\$ 549.327,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 003 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....4.000,00

Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200042.022 – Manutenção do Dept. de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 167 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....12.600,00

Fonte de recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 2756 – Subvenções Sociais.....30.440,80

Fonte de recursos: 1724 – FNAS – PPD – Educação Especial

3.3.50.43.00 – 2755 - Subvenções Sociais.....32.762,00

Fonte de recursos: 1713 – Convênio FNAS – Idosos / Ação Continuada

3.3.50.43.00 – 597 – Subvenções Sociais..... 2.033,60

Fonte de recursos: 1718 – Convênio FNAS / Creches

3.3.90.30.00 – 2337 – Material de Consumo.....30.565,18



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 057/2005

fl. nº 3

Fonte de recursos: 1715 – Convênio Manutenção PETI

3.3.90.30.00 – 600 – Material de Consumo.....15.883,51

Fonte de recursos: 1713 – Convênio FNAS – Idosos / Ação Continuada

3.3.90.30.00 - 2338 – Material de Consumo.....217.288,87

Fonte de recursos: 1718 – Convênio FNAS / Creches

3.3.90.39.00-2335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....25.000,00

Fonte de recursos: 1714 – Convênio Agente Jovem

3.3.90.48.00 - 608 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....135.750,00

Fonte de recursos: 1717 – Convênio Bolsa PETI

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital


4.4.90.51.00 – 596 – Obras e Instalações.....43.003,84

Fonte de recursos: 1705 – Recursos União - MAS

Total de Redução.....R\$ 549.327,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

CPX.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

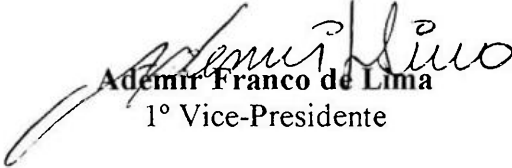
Ofício 1.095 - 2005-GAB-1º Vice-Pres.

Campo Mourão, 18 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei 57/05, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.327,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005", analisado e aprovado em Plenário.

Respeitosamente,



Ademir Franco de Lima

1º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - Pr.
/pt.



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 917/2005
DE 20/05/2005

LEI Nº 1931

De 17 de maio de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 549.327,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.46.00 – 0000 – Auxílio-Alimentação..... 4.000,00

Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200041.004 – Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo..... 10.000,00

Fonte de recursos: 3100 - PMAT

4.4.90.39.00 – 0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 2.600,00

Fonte de recursos: 3100 - PMAT

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....4.258,80

Fonte de recursos: 1737 – FNAS – Apoio ao Deficiente



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

Lei nº 1.931/2005

fl. nº 2

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....	26.682,00
Fonte de recursos: 1738 – Apoio ao Deficiente	
3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....	33.262,00
Fonte de recursos: 1736 – FNAS – Apoio a Pessoa Idosa	
3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....	112.332,00
Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção	
3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....	34.000,00
Fonte de recursos: 1740 – PETI - Manutenção	
3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....	18.225,00
Fonte de recursos: 1735 – FNAS – Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....	142.968,00
Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção	
3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	5.500,00
Fonte de recursos: 1741 – Agente de Capac. / Manutenção	
3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	19.500,00
Fonte de recursos: 1742 – Agente - Bolsa	
3.3.90.48.00-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....	136.000,00
Fonte de recursos: 1739 – PETI - Bolsa	
Total de Suplementações.....	R\$ 549.327,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 003 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... 4.000,00
Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200042.022 – Manutenção do Dept. de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 167 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... 12.600,00
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

Lei nº 1.931/2005

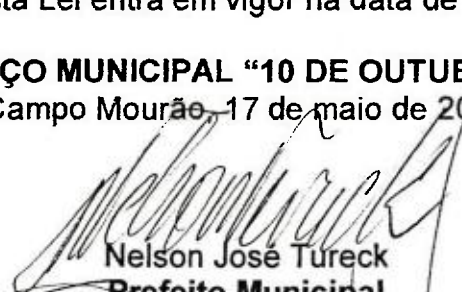
fl. nº 3

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.50.43.00 – 2756 – Subvenções Sociais.....	30.440,80
Fonte de recursos: 1724 – FNAS – PPD – Educação Especial	
3.3.50.43.00 – 2755 - Subvenções Sociais.....	32.762,00
Fonte de recursos: 1713 – Convênio FNAS – Idosos / Ação Continuada	
3.3.50.43.00 – 597 – Subvenções Sociais.....	2.033,60
Fonte de recursos: 1718 – Convênio FNAS / Creches	
3.3.90.30.00 – 2337 – Material de Consumo.....	30.565,18
Fonte de recursos: 1715 – Convênio Manutenção PETI	
3.3.90.30.00 – 600 – Material de Consumo.....	15.883,51
Fonte de recursos: 1713 – Convênio FNAS – Idosos / Ação Continuada	
3.3.90.30.00 - 2338 – Material de Consumo.....	217.288,87
Fonte de recursos: 1718 – Convênio FNAS / Creches	
3.3.90.39.00-2335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	25.000,00
Fonte de recursos: 1714 – Convênio Agente Jovem	
3.3.90.48.00 - 608 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....	135.750,00
Fonte de recursos: 1717 – Convênio Bolsa PETI	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – 596 – Obras e Instalações.....	43.003,84
Fonte de recursos: 1705 – Recursos União - MAS	
Total de Redução.....	R\$ 549.327,80

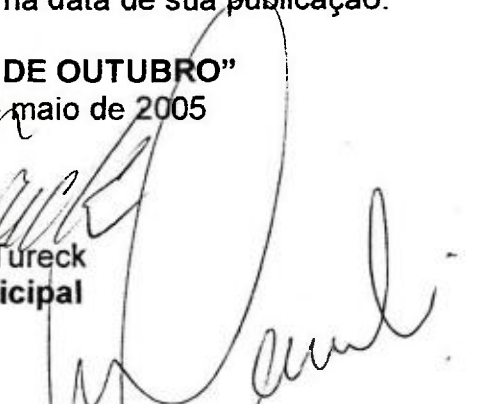
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 17 de maio de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Gilmar Aparecido Cardoso
Procurador-Geral


Antônio Marcelo da Silva e Silveira
Secretário do Planejamento

LEI Nº 1931
De 17 de maio de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 549.327,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.46.00 – 0000 – Auxílio-Alimentação.....4.000,00
Fonte de recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200041.004 – Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....10.000,00
Fonte de recursos: 3100 - PMAT

4.4.90.39.00 – 0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....2.600,00
Fonte de recursos: 3100 - PMAT

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400332.101000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....4.258,80
Fonte de recursos: 1737 – FNAS – Apoio ao Deficiente

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....26.682,00
Fonte de recursos: 1738 – Apoio ao Deficiente

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....33.262,00
Fonte de recursos: 1736 – FNAS – Apoio a Pessoa Idosa

3.3.50.43.00 – 0000 - Subvenções Sociais.....112.332,00
Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção

3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....34.000,00
Fonte de recursos: 1740 – PETI - Manutenção

3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....18.225,00
Fonte de recursos: 1735 – FNAS – Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.30.00 – 0000 - Material de Consumo.....142.968,00
Fonte de recursos: 1734 – FNAS – Creches Manutenção

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.500,00
Fonte de recursos: 1741 – Agente de Capac. / Manutenção

3.3.90.39.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....19.500,00
Fonte de recursos: 1742 – Agente - Bolsa

3.3.90.48.00-0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....136.000,00

Fonte de recursos: 1739 - PETI - Bolsa

Total de Suplementações.....R\$ 549.327,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.16.00 - 003 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....4.000,00

Fonte de recursos: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200042.022 - Manutenção do Dept. de Administração

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.600,00

Fonte de recursos: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400332.101000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.50.43.00 - 2756 - Subvenções Sociais.....30.440,80

Fonte de recursos: 1724 - FNAS - PPD - Educação Especial

3.3.50.43.00 - 2755 - Subvenções Sociais.....32.762,00

Fonte de recursos: 1713 - Convênio FNAS - Idosos / Ação Continuada

3.3.50.43.00 - 597 - Subvenções Sociais.....2.033,60

Fonte de recursos: 1718 - Convênio FNAS / Creches

3.3.90.30.00 - 2337 - Material de Consumo.....30.565,18

Fonte de recursos: 1715 - Convênio Manutenção PETI

3.3.90.30.00 - 600 - Material de Consumo.....15.883,51

Fonte de recursos: 1713 - Convênio FNAS - Idosos / Ação Continuada

3.3.90.30.00 - 2338 - Material de Consumo.....217.288,87

Fonte de recursos: 1718 - Convênio FNAS / Creches

3.3.90.39.00-2335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

Fonte de recursos: 1714 - Convênio Agente Jovem

3.3.90.48.00 - 608 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....135.750,00

Fonte de recursos: 1717 - Convênio Bolsa PETI

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 596 - Obras e Instalações.....43.003,84

Fonte de recursos: 1705 - Recursos União - MAS

Total de Redução.....R\$ 549.327,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 17 de maio de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

Gilmar Aparecido Cardoso - Procurador-Geral

Antônio Marcelo da Silva e Silveira - Secretário do Planejamento